SINCOMERCIÁRIOS
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JAÚ

SINCOMERCIO
FecomercioSP REGIONAL JAÚ E REGIÃO

ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

ABERTURA DO "COMÉRCIO DE RUA" – DEZEMBRO:

Jaú, Bocaina, Dois Córregos, Itapuí e Mineiros do Tietê

O **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE JAÚ,** CNPJ nº 54.715.206/0001-27, neste ato representado por seu Presidente, Sr. LUIZ CARLOS DA SILVEIRA E SOUZA e o **SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE JAÚ E REGIÃO,** CNPJ nº 50.759.661/0001-73, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JOSE ROBERTO PENA, em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho vigente, firmam **Aditamento ao PARÁGRAFO TERCEIRO DA CLÁUSULA SEGUNDA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – ABERTURA DO COMÉRCIO DE RUA – DEZEMBRO,** para os municípios de Jaú, Bariri, Bocaina, Dois Córregos, Boraceia, Itapuí e Mineiros do Tietê, nos seguintes termos:

PARÁGRAFO TERCEIRO –
a) Fica facultativo o trabalho de MENORES e GESTANTES nos horários noturnos (após às 18h) relativos a este calendário, exceto se por livre e espontânea vontade do(a) empregado(a), sendo certo que os menores deverão ser assistidos nessa decisão por seus pais ou responsáveis.

Ficam mantidas as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho, firmada entre os sindicatos convenentes.

Jaú, 14 de novembro de 2023.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE JAÚ
LUIZ CARLOS DA SILVEIRA E SOUZA
Presidente

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE JAÚ E REGIÃO
JOSE ROBERTO PENA
Presidente